



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 311**, de 26 de abril de 2010

Altera o Decreto nº 268/2010, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.013, de 9 de dezembro de 2009,

considerando o contido no Ofício nº 02/2010, da Associação dos Nutricionistas do Oeste do Paraná – ANUOP, e a Ata do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Toledo, datada de 26 de fevereiro de 2010,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 1º do Decreto nº 268, de 19 de fevereiro de 2010, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **“Art. 1º – ...**

¶ – Luiz Carlos Bazei, representante da Secretaria da Administração;  
Suplente: Sofia Perinazzo.

¶ – Marli Renate Von Borstel Roesler, representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Suplente: Silvia Letícia Alexius, representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

¶ – Marilde Fochesato Cattani, representante da Associação dos Nutricionistas do Oeste do Paraná – ANUOP;

Suplente: Janaina Locatelli Pereira.

¶ – Delvo Baldin, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo;

Suplente: Nelson Natalino Paludo, representante do Sindicato Rural de Toledo.

¶ – Francieli Richetti Anschau, representante da Universidade Paranaense – UNIPAR;

Suplente: Matilde Benitez, representante da Faculdade Sul Brasil – FASUL.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os incisos XVI e XVII do **caput** do artigo 1º do Decreto nº 268, de 19 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DECRETO Nº 312**, de 27 de abril de 2010

Denomina **Praça do Soldado** a praça pública implantada no BNH Barão II, bairro Jardim Gisela, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Praça do Soldado** a praça pública implantada na Rua Uruguai, esquina com a Rua Pinheiro Machado, lotes 01 a 03 da quadra nº 1.017, no BNH

Barão II, bairro Jardim Gisela, nesta cidade, em homenagem a todos os toledanos que, nas forças armadas, atuaram na defesa das instituições, da ordem e da Pátria Brasileira.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 313**, de 27 de abril de 2010

Declara de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, área situada neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade e de necessidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas “h” e “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), de Parte do lote rural nº 176 do 1º Perímetro do Imóvel Lopeí, situado na localidade de Sol Nascente, Município de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, em azimute de 90º00’, na extensão de 81,38 m;

II – a Leste, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, em azimute de 158º28’, na extensão de 103,29 m;

III – ao Sul, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, ocupada por mato e cascalheira existente, em azimute de 270º00’, na extensão de 90,21 m;

IV – a Oeste, com área remanescente do mesmo lote rural nº 176, delimitada pelo talude de cascalheira existente e estrada de rodagem, na distância, em linha reta, de 100,39 m, entre as linhas precedentes.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de cascalheira municipal e à extração de cascalho, para a conservação e melhoria da malha viária do interior do Município.

**Art. 2º** – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da aplicação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 2

do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a, se necessário, proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 151**, de 23 de abril de 2010

Ascende o servidor **Paulo Renato da Silva Fagundes** ao cargo de Técnico em Enfermagem I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação do servidor Paulo Renato da Silva Fagundes no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Técnico em Enfermagem I,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o servidor **Paulo Renato da Silva Fagundes** ascendido do cargo de Auxiliar de Enfermagem I para o cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **3 de maio de 2010**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 152**, de 23 de abril de 2010

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

- I – a contar de **2 de abril de 2010**, no cargo de Odontólogo I: Luiz Felipe Zavadzki;
- II – a contar de **11 de abril de 2010**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I:
  - a) Adriane Cristiane Engelsing Kotz;
  - b) Rosemeri Maria Hentz Soares.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 153**, de 26 de abril de 2010

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2009,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados no serviço público municipal de Toledo, a contar de **3 de maio de 2010**, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2009, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 02, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 3

I – Daniele Stuani Nogueira;  
II – Márcia Solange Dumke;  
III – Geny Teixeira de Lima Von Fruhauf;  
IV – Elizabeth Lourdes Maziero Trainotti;  
V – Caroline Aparecida Pereira Zanella;  
VI – Edileuza Lima da Silva;  
VII – Iracema Gonçalves Pinto;  
VIII – Fátima de Góis;  
IX – Maria das Graças de Barros de Carvalho;  
X – Nanci da Silva;  
XI – Margarete Machado Schumacher;  
XII – Susana Alves da Silva de Novais;  
XIII – Eliane Maria Decezaro Vital Pereira;  
XIV – Marileis Parecida Bernardi Cereja;  
XV – Neide Aparecida da Luz;  
XVI – Vera Lucia Andrade Vitor Jahn;  
XVII – Vilma de Fátima Schmit dos Santos;  
XVIII – Cleci Teresinha Kurtz;  
XIX – Valdileia Mendes da Silva.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 154**, de 27 de abril de 2010

Constitui a Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o que dispõe a Resolução nº 021/2005, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social (SETP);

considerando as indicações procedidas pelos respectivos órgãos e entidades, conforme Ofício nº 08/2010, da Secretaria de Assistência Social,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Municipal do Cadastro Único e Bolsa Família, composta pelos seguintes membros:

I – Margarete Justina Frasson, representante da Secretaria Municipal da Educação; Suplente: Lorena Bandeira Ceccatto.

II – Tiago Henrique Godoy da Silva, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Suplente: Raquel Cassol.

III – Ivanderlei Gilberto Engelmann, representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo; Suplente: Antônio Carlos de Azevedo.

IV – Valdenice dos Santos Souza, representante da

Secretaria Municipal da Saúde; Suplente: Maria da Graça da Silva Gallo.

V – Marilize Neske Pott, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Suplente: Marília Borges.

VI – Ruth Lemes Palma, representante do Conselho Municipal de Assistência Social; Suplente: Mileni Alves Secon.

VII – Eliandra Teresinha Setti, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Sueli Luckmann Guerra.

VIII – Marilene Franz, representante do Conselho Municipal de Saúde; Suplente: Antônio Teixeira dos Santos.

IX – Francielle Richetti Anschau, representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar; Suplente: Claudete Galhardo Frasson.

X – Nair Maria Schmidt Niederauer, representante do Núcleo Regional de Educação; Suplente: Everson Grandó.

XI – Sandra Carla de Chaves, representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família; Suplente: Rosa Pedroso.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA Nº 155**, de 28 de abril de 2010

Constitui a Comissão Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do “Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social”, e designa o representante legal do Município no Programa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 219.346, de 22 de abril de 2010, da Secretaria de Assistência Social,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do “Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social”, composta pelos seguintes membros:

I – Tânia Roseli dos Santos Midding e Fernanda Pape, representantes da Secretaria de Assistência Social;

II – Neiva Helena Bordignon Fernandes, representante da Secretaria da Saúde;

III – Inês Terezinha Pastorio e Elenice de Souza,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 4

representantes da Secretaria da Educação.

**Art. 2º** – Fica, também, designada Raquel Cassol representante legal do Município de Toledo no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do “Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social”.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/009 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) PER CAPITA E A ENTIDADE PROVINCIA BRASILEIRA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.**

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 028/009 SMAS nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente termo será de R\$ 253.753,50 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 11.511,50 (onze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**IRMÃ LUIZA MENIN**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/009 PERCAPTA SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E O GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE.**

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 30/009 SMAS nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente termo será de R\$ 43.095,00 (quarenta e três mil e noventa e cinco reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

...”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NILVA CATARINA REGMUNT**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMAS/ PER CAPITA Nº32/009, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO-APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.**

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 32/009 SMAS nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do presente termo será de R\$ 101.501,40 (cento e um mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 5

sendo de R\$ 4.604,60 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.  
Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDGARD RAVACHE**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMAS/ PER CAPITA Nº51/009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE TOLEDO-APADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 51/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 121.680,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VALDIR DA SILVA GOMES**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMAS/ PER CAPITA Nº36/009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 36/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 671.775,00 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 30.475,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMAS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MARILDE TEREZINHA DE PARIS MENEGATHI**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SMAS/ PER CAPITA Nº33/009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E A ENTIDADE DENOMINADA CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 33/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 6

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 88.813,68 (oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 4.029,02 (quatro mil e vinte e nove reais e dois centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ONOFRE BATISTA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/009 SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) PER CAPITA E O CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.**

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 029/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 253.753,50 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 11.511,50 (onze mil, quinhentos e onze reais e cinquenta centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DOM FRANCISCO CARLOS BACH**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/009 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – CASA LAR.**

Considerando o que dispõe a Lei “R” 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 31/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 79.092,00 (setenta e nove mil e noventa e dois reais), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

...

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 34/009 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – UNIDADE 2, JARDIM COOPAGRO.**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 7

Considerando o que dispõe a Lei "R" 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 34/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 228.378,15 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quinze Centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 10.360,35 (dez mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

... "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/009 PER CAPITA SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E O CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – UNIDADE 1, VILA PIONEIRO.**

Considerando o que dispõe a Lei "R" 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 27/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 139.564,38 (Cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 6.331,32 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo

Município/FMDCA.

... "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**NELSON KISSLER**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/009 – SMAS/ PER CAPITA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS) E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAS LIONS.**

Considerando o que dispõe a Lei "R" 38, de 14 de abril de 2010, que reajustou em 15% (quinze por cento) os valores dos auxílios financeiros per capita concedidos pelo município as entidades e organizações de Assistência Social, resolvem aditar o Termo de Cooperação nº 35/009 SMAS nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira do Termo de Convênio ora aditado passa a vigorar com a seguinte alteração:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente termo será de R\$ 38.062,98 (trinta e oito mil, sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo de R\$ 1.726,72 (mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) cada, a partir de 1º de abril de 2010, de acordo com o cronograma de desembolso, em anexo, e à medida das transferências efetuadas pelo Município/FMDCA.

... "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado pelo município, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação que não foram alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas.

Toledo, 23 de abril de 2010.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ASTOR PEDRO CHRIST**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLAUDIO TOMUO HAYASHI**  
PRESIDENTE DA ENTIDADE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 8

### EDITAL Nº 14/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhoria e execução de calçada, de acordo com Edital Prévio nº 20/2009 publicado no Jornal do Oeste, em 28 de maio de 2009, retificado pelo edital nº 23/2009 publicado no Jornal do Oeste, em 29 de maio de 2009 e Laudo de Avaliação nº 20/2009, de 11 de março de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo) e Lei nº "R"76.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica e execução de calçada, com os serviços de movimentação de terra – escavação (em CT) 20cm; regularização e compactação do sub-leito 100% PN; brita graduada – 100% PI (15 cm); imprimação com CM-30 (CT); pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00cm (transp.+aplicação); meio-fio com sarjeta – máquina extrusora; escavação mecanizada valas, até h = 2,00 m e h = 6,00 m; escoramento valas contínuo; apiloamento e regularização de fundo de vala c/maço 30kg; aterro de valas c/ retroescavadeira incluindo compac.; corpo BSTC 0,40 m; 0,60 m; 0,80 m; 1,00 m, sem berço; transp. de tubos caminhões muck, boca de BSTC 0,40m; poço de visita p/ tubo até 0,40 m, 0,80 m e 1,00m de tpão de ferro fund.c/cp; poço de visita p/ tubo até 0,60m tpão de ferro fund.; poço de visita p/ tubo ate 1,00m tpão de ferro fund. c/cp com disp.; caixa de ligação; dissipador de energia; escavação mecanizada valas, até h=2,00m; aterro compactado manualmente; apiolamento e regularização de fundo de vala c/mç 30kg; concreto armado 15 mpa p/vigas c/forma, prep. c/bet; lastro de rachão; calçada em concreto desemp. c/borda tijolos maciços; faixa de sinalização horizontal; placa sinalização c/ película refletiva; placa da obra modelo do banco e placa da obra modelo padrão Prefeitura, obra executada em Parte das Ruas Elio Goabardi; Alceu Correia Pinto e Flávio Dalpra; entre a Rua Guerino Antonio Viccari e a Rua Arthur Mazzaferro; Parte das Ruas Glaurimar Rogério Mondardo, Rodoldo Becker e Sílvia Manica, entre a Rua Jandir Domingos Bazei e Chácara nº 62; Parte da Rua Ledi Fischer Maas, entre a Chácara nº 62 e a Rua Arthur Mazzaferro; Rua Guerino Antonio Viccari, entre Avenida Maripá e Elvira Bombonato; Parte das Ruas Pedro Nardi e Bruno Dante palma, entre a Rua Guerino Antonio Viccari e Jandir Domingos Bazei; Rua General Canabarro, entre a Rua Ledi Fischer Mass e a Rua Sílvia Manica; Parte da Rua Jandir Domingos Bazei, entre a Rua Elio Gaboardi e Rua Glaurimar Rogério Mondardo; Ruas Oleita Rosa Menghini Donassolo e Capitão Rui, entre a Rua Guerino Antonio Viccari e Chácara nº 05; situadas no Jardim Europa/América e Pinheirinho – Setor 605

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e execução de calçada, são os constantes no ANEXO I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários acima relacionados são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços

I – Pavimentação Asfáltica e serviços complementares:

a) Contrapartida do Município:

<b>Drenagem Superficial</b>				
Meio-fio com sarjeta – máquina extrusora	ml	5.483,02	18,97	104.012,88
<b>Drenagem de Águas Pluvial</b>				
Escavação mecanizada valas, até h=2,00m	m <sup>3</sup>	1.194,54	5,82	6.952,22
Escavação mecanizada valas, até h=6,00m	m <sup>3</sup>	3.759,78	7,39	27.784,77
Escoramento valas contínuo	m <sup>2</sup>	100	21,67	2.167,00
Apiloamento e regularização de fundo de vala c/maço 30 kg	m <sup>2</sup>	1.418,30	6,11	8.665,81
Aterro de valas c/retroescavadeira incluindo compactação	m <sup>3</sup>	3.058,84	4,93	15.080,08
Corpo BSTC 0,40 m sem berço	ml	863,86	35,07	30.295,57
Corpo BSTC 0,60 m sem berço	ml	627	55,36	34.710,72
Corpo BSTC 0,80 m sem berço	ml	162	96,53	15.637,86
Corpo BSTC 1,00 m sem berço	ml	462	140,37	64.850,94
Transporte. De tubos caminhões muck	h	150	53,19	7.978,50
Boca de BSTC 0,40 m	un	79	354,6	28.013,40
Poço de visita p/tubo até 0,40m tpão de ferro fund.c/cp	un	4	551,6	2.206,40



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 9

Poço de visita p/ tubo até 0,60 m tpão de ferro fund.	un	5	591	2.955,00
Poço de visita p/tubo até 0,80 m tpão de ferro fund. c/cp	un	2	640,25	1.280,50
Poço de vista p/ tubo até 1,00m tpão de ferro fund.c/cp	un	4	837,25	3.349,00
Poço de visita p/ tubo até 1,00m tpão de ferro fund.c/cp c/disp	un	4	1.004,70	4.018,80
Caixa de ligação	un	44	295,5	13.002,00
Dissipador de energia	un	1	1.810,17	1.810,17
<b>Serviços Complementares I</b>				
Escavação mecanizada valas, até h=2,00 m	m <sup>3</sup>	10,28	5,82	59,82
Aterro compactado manualmente	m <sup>3</sup>	4,36	12,61	54,97
Apiolamento e regularização de fundo de vala c/mç 30 kg	m <sup>2</sup>	43,58	6,11	266,27
Concreto armado 15 mpa p/vigas c/forma, preparação c/bet	m <sup>3</sup>	2,89	413,7	1.195,59
Lastro de rachão	m <sup>3</sup>	7,59	64,03	485,98
<b>Sinalização</b>				
Faixa de sinalização horizontal	m <sup>2</sup>	1.990,19	18,03	35.883,12
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>412.717,37</b>

b) Valor a ser rateado entre os contribuintes: R\$ 525.187,23 ÷ 17.057,00 m<sup>2</sup> = R\$ 30,79 por m<sup>2</sup>

II – Execução da calçada:

a) Valor a ser rateado entre os contribuintes R\$ 261.612,71 ÷ 13.409,16 m<sup>2</sup> = R\$ 19,51 por m<sup>2</sup>

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 1.199.517,31 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e hum centavos), conforme Contrato Nº 551, de 09 de maio de 2009, Licitação Pública Nacional Nº 012/2009 e Termo Aditivo nº 551/2009, de 04 de junho de 2009, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pelos contribuintes pela contribuição e melhoria é de **R\$ 30,79** (trinta reais e setenta e nove centavos) por metro quadrado, e da execução da calçada é de **R\$ 19,51** (dezenove reais e cinqüenta e um centavos) por metro quadrado, sendo o cálculo da contribuição de melhoria: **testada do imóvel x 50% da largura da rua x R\$ 30,79**; e o cálculo da execução da calçada: **testada do imóvel x largura da calçada x R\$ 19,51**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - De acordo com o artigo 3º da Lei "R" 76 de 01 de agosto de 2005, dispõe as seguintes condições de pagamento da execução da calçada:

I - a vista, com desconto de quarenta por cento;

II – em até seis parcelas mensais e sucessivas, com desconto de vinte por cento;

III – em até doze parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos;

IV – em até sessenta meses, com saldo corrigido pela Unidade de Referência de Toledo (URT) e acrescido de juros legais, observado o valor de cada parcela não inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Art. 9º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dez (19/04/2010).

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 10

ANEXO I

Cadastro	Contribuinte	Lote	Quadra	Tf/CM (M)	Tf/CALÇ (M)	LRG Calç (M)	LRG Rua (M)	Área / Base CM - M²	Área / Base Calçada M²
42441	LUCIELLA CONCEIÇÃO MACHADO	9	7	8,97	8,97	2,00	02	40	17,94
42444	SILVIO DA SILVA OLIVEIRA	38	7	9	9	2,00	02	33	18,00
42445	MARIA ROSALEIA BATISTA DOS SANTOS	38	7	8,97	8,97	2,00	02	33	18,00
42446	MARIA FERREIRA SOBRINHO DOS SANTOS	39	6	9	9	2,00	02	33	18,00
42448	ROSE FERREIRA DE OLIVEIRA	40	6	9	9	2,00	02	33	18,00
42450	FABIO RODRIGUES GONCALVES	100	6	10	10	2,00	02	33	18,00
42457	ORLANDINO JACINTO	54	6	9	9	2,00	02	33	18,00
42461	JOSÉ FERNANDES DE ARAUJO	112	6	0,00	10	2,00	00	0,00	20,00
42462	EDIVALDO PEREIRA DA SILVA E EDINEIA DAMACENO DUARTE	122	6	0,00	10	2,00	00	0,00	20,00
42463	CELSO FERREIRA RIBEIRO	133	6	0,00	10	2,00	00	0,00	20,00
42464	LAIDES LANIA HILFKE	27	6	9	9	2,00	02	33	18,00
42493	GILMAR LUIZ SCHINDWENNE ROSANA PORTO DA SILVA	234	6	8,98	8,98	2,00	02	33	18,00
42490	MARCO ANTONIO PAVAO	180	5	9	9	2,00	02	33	18,00
42487	ADEMILSON FABIANO DA SILVA	102	5	10	10	2,00	02	33	18,00
42481	ANDERSON RICARDO MEIRELES	54	5	9	9	2,00	02	33	18,00
42478	JEFFERSON DE ASSIS	77	5	9	9	2,00	02	33	18,00
42482	SEDIR ORIVAL	112	5	0,00	10	2,00	00	0,00	20,00
42483	CARLINHO DA SILVA DE SOUZA	112	5	0,00	10	2,00	00	0,00	20,00
42484	CRISTIANO LUIZ DE SOUZA	132	5	0,00	10	2,00	00	0,00	20,00
42700	OLIVIA DOUGES LOPES E VERALUCIA ALVES	324	4	103,32	105,32	2,00	02	369,60	210,42
42197	ROGENO GARCIA PACHELLI	306	4	9,40	9,40	2,00	02	37	19,80
42184	LUZIANE STIEDE CARVALHO / MARIA DE FATIMA MOIA VANNI	306	4	10	10	2,00	02	37	19,80
42206	VICENTE OTAVIO DIAS	306	4	10	10	2,00	02	37	19,80
42214	MARCIO DA SILVA	306	4	9,4	9,4	2,00	02	37	19,80
42217	WILLIAM MANOEL WUNDERVALDE ZENI DOS SANTOS	306	4	19,4	29,40	2,00	02	67,80	58,80
42211	ANDREIA PEDROSO CLEISSON SOARES DA SILVA	306	4	10	10	2,00	02	37	19,80
42214	JOSÉ WILTON FERREIRA DOS SANTOS	306	4	19,4	29,4	2,00	02	67,80	58,80
42211	LUIZ CARLOS BARBOSA	306	4	9,7	9,7	2,00	02	33,95	19,40
42222	ELISETE ANDREA FAIJA	380	4	10	10	2,00	02	35,00	20,00
42156	CLEIDSON RIOS PEREIRA	380	4	20,08	30,08	2,00	02	70,28	60,16
42159	LUIZ GONCALDO QUEIROZ E NEUSA SILVERIO DE ARAUJO	384	4	19,4	29,40	2,00	02	67,80	58,80
42161	ALESSANDRA ANDREIA MIRANDA E CARLIN CHRISTI BARON	384	4	10	10	2,00	02	35,00	20,00
42514	EDSON LOURIVALDI	524	4	8,99	8,99	2,00	02	33,40	17,98
42510	KATIA VAZ DA SILVA E ROSELI SONIA PRADO DA SILVA	524	4	9	9	2,00	02	33	18,00
42500	RENATA MARIA DA BATISTA	524	4	9	9	2,00	02	33	18,00
42507	ADEI SAIBELE XEHL	524	4	9	9	2,00	02	33	18,00
42504	VANDIR DE OLIVEIRA SILVA	524	4	9	9	2,00	02	33	18,00
42185	NEURIDE ANDRADE DA FONSECA E ELANDRA APARECIDA PEREIRA	342	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42185	ORIVAL NUNES CAVALHEIRO	342	3	9,7	9,7	2,00	02	33,95	19,40
42171	ARLETE CRISTINA DE ANDRADE FABRIM	342	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42174	ADRIANA SEVERINO DE ANDRADE	365	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42523	ALESSANDRO EDIMAR ARAÇAO	330	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42520	SUELI FERREIRA	200	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42517	EDEMAR GACOMEL E ROSANGELA PEREIRA VENANCIO	170	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35830	SAONARA BAPPINI	40	3	10	10	1,80	02	35,00	18,00
35837	SAONARA BAPPINI	40	3	10	10	1,80	02	35,00	18,00
35834	AMILTON BAMOS SUTTI	40	3	10	10	1,80	02	35,00	18,00
42179	NEILSON SORENÇO DE BORBORA	305	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42182	NOGUEIRO SILVA DE OLIVEIRA E SILVANA APARECIDA LOPES	305	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42182	ADAO DOS SANTOS FERREIRA E ELISANGELA BUENO DA SILVA	305	3	10	10	2,00	02	37	19,80
37081	CELENE APARECIDA DOS SANTOS BELARMINO	305	3	10	10	2,00	02	37	19,80
37098	MARCELO DOS SANTOS	305	3	10	10	2,00	02	37	19,80
37675	ROBERTO LUIS DE CAMARGO	117	3	10	10	2,00	02	37	19,80
37672	ROMILDO SAVALES FERREZ	117	3	10	10	2,00	02	37	19,80
37669	VAMIR FAGUNDES BISPO	60	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42188	EDINE DE FATIMA VALENTE	30	3	10	10	2,00	02	37	19,80
42191	PAULO SERGIO ALVES DE BRITO	325	3	10,02	10,02	2,00	02	35,07	20,04
35882	SAONARA BAPPINI / CAMILO LELIS MIRA	245	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35859	SAONARA BAPPINI / LEILA VANESSA FERNANDES	215	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35856	SAONARA BAPPINI / OSMAR DOS ANJOS PEREIRA	185	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35850	VALDIR FERNANDES PAIS	60	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35838	JOSÉ LOPES PERGO	20	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35835	IVO ADILINO DANIEL	20	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35830	GABRIEL FERNANDES SIQUEIRA	204	3	10	10	2,00	02	37	19,80
35816	SALETE FLECK ROCHA	194	3	10	10	1,75	02	35,00	17,50



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 11

35873	AFONSO JACINTO HENZEL / SAIONARA PAPPINI	164	80	11	13.522	215	07	38	60,00
35888	EDINALDO CAESAR LESKO	60	80	10	10	600	07	39	20,00
35890	CELESTINO WADENEN DA SILVA	30	80	10	10,05	100	07	39	20,00
35892	VICTOR SAUDA FERRAZ DA SILVA	204	80	10	10	100	07	39	20,00
35893	VICTOR SAUDA FERRAZ DA SILVA	204	80	10	10	100	07	39	20,00
35894	VICTOR SAUDA FERRAZ DA SILVA	204	80	10	10	100	07	39	20,00
35895	ANTONIO MIRANDA PERGO	40	80	10	10	200	07	39	20,00
35896	ANTONIO MIRANDA PERGO	40	80	10	10	200	07	39	20,00
35897	MANUEL SABBINO FERNANDES	10	80	10,06	10,06	200	07	39	20,00
35898	SAIONARA PAPPINI / MARIA DAS GRACAS VRENA GARCIA	10	80	10	10	1335	07	39	20,00
35899	SAIONARA PAPPINI / CARLI BRUXEL	184	80	10	10	200	07	39	20,00
35900	ALPARAGINA PAES PASCOAL	214	80	10	10	1335	07	39	20,00
35901	SONIO LOH	105	80	10	35,50	200	07	39	20,00
35902	PINIO FORNAZARY	50	80	10	10	200	07	39	20,00
35903	MUNICIPIO DE TOLEDO	20	80	10	10	200	07	39	20,00
35904	EDINALDO ZILL	117	80	10	10	200	07	39	20,00
35905	ADELINO JOSE BOONE	128	80	10	11,50	200	07	39	20,00
35906	SAIONARA PAPPINI / ETELVINO DE SOUZA MEIRA	124	80	10	10	140	07	39	20,00
35907	SAIONARA PAPPINI	194	80	10	10	150	07	39	20,00
35908	CAMILLO TELIS MEIRA	164	80	10	13,522	215	07	39	20,00
35909	SANDRA DE OLIVEIRA	60	80	10	10	600	07	39	20,00
35910	SAIONARA PAPPINI	304	80	10	10	600	07	39	20,00
35911	SAIONARA PAPPINI	304	80	10,08	10,08	600	07	39	20,00
35912	AFONSO CARLOS HOEEMANN	164	80	10	10	160	07	39	20,00
35913	AFONSO CARLOS HOEEMANN	164	80	10	10	160	07	39	20,00
35914	MUNICIPIO DE TOLEDO	119	80	11	13,5022	216,65	07	39	20,00
35915	MUNICIPIO DE TOLEDO	128	80	10,00	11,5	200	07	39	20,00
35916	AVENIO NIEMEYER	280	80	197,66	218,38	200	07	39	20,00
35917	MUNICIPIO DE TOLEDO	203	80	9	9	145	07	39	20,00
35918	CLAUDETE MARIA SCHARDONG	176	80	19,72	10/19,50	212,5	07	39	20,00
35919	CLAUDIO CAELANO	126	80	10	10	200	07	39	20,00
35920	SEBASTIAO MACHADO	77	80	12,5	10/25	215,5	07	39	20,00
35921	CLAUDIO DA SILVA	247	80	9	9	135	07	39	20,00
35922	JOAQUIM DA SILVA	247	80	9	9	135	07	39	20,00
35923	JOAQUIM DA SILVA	247	80	9	9	135	07	39	20,00
35924	GILVANE BERGAGNOLI PASENTIN GUIDOLIN	146	80	10	10	200	07	39	20,00
35925	GILVANE BERGAGNOLI PASENTIN GUIDOLIN	146	80	10	10	200	07	39	20,00
35926	GILVANE BERGAGNOLI PASENTIN GUIDOLIN	146	80	10	10	200	07	39	20,00
35927	SEBASTIAO DA SILVA E TEREZINHA PADOVANI/NALDO E ESTEFANO	116	80	19,75	29,5	200	07	39	20,00
35928	MICH								
42366	MARCOS ROBERTO DE LIMA	68	112	9	9	200	07	31	50
42367	GERMANO DAL BOSCO	63/64/414	Chac	194,44	367,64	680	07	54	73,28
42368	ORLANDO HELENO DE SOUZA	222	119	9	9	160	07	31	50
42369	MARCOS DIONES DOS SANTOS E GICELY APARECIDA NUNES	195	119	9	9	160	07	31	50
42370	EURASIO DIAS CORDELA	168	119	9,22	9,22	160	07	31	50
42371	OSVALDO DE AMEIDA DA SILVA	91	119	9	9	200	07	31	50
42372	OLIVIA DOS SANTOS E LIDAROSA DOS SANTOS	64	119	9	9	200	07	31	50
42373	CILODES DOS SANTOS E OLIVEIRA DOMINGUES E SIMONE S. DA SILVA	208	119	10	10	600	07	31	50
42374	SILBERGATIVES DE OLIVEIRA DOMINGUES E SIMONE S. DA SILVA	208	119	18,09	10/17,99	600	07	31	50
42375	WANDERLEIA APARECIDA GASTEN	208	119	9	9	200	07	31	50
42376	WANDERLEIA APARECIDA GASTEN	208	119	9	9	200	07	31	50
42377	SOIANGE DIAS E FABIO SIMON	231	120	9	9	174,5	07	31	50
42378	CLAUDETE ATIANE MATOS E RENALDO VIDOTTI DA SILVA	204	120	9	9	200	07	31	50
42379	MARIA LUZA FERREIROS DOS SANTOS	177	120	9	9	200	07	31	50
42380	ROSEMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	100	120	9	9	200	07	31	50
42381	RONI PETERSON FERREIRA DUTRA	73	120	9	9	200	07	31	50
42382	JOSE FERNANDO DE LIMA	46	120	10	10	200	07	31	50
42383	CARMEN LINES LUNKES	322	121	10	10	200	07	31	50
42384	JANE TE FATIMA BAGGIO	292	121	9	9	200	07	31	50
42385	ANTONIO CARLOS APARECIDO APOLINARIO	244	121	9	9	160	07	31	50
42386	EZEL CORRADA SILVA	217	121	9	9	200	07	31	50
42387	ARDUNO DOMINGOS	190	121	9	9	200	07	31	50
42388	ARDUNO DOMINGOS	190	121	9	9	200	07	31	50
42389	CAVALMIRIO DA LUZ E NILZA APARECIDA MANGA	100	121	9	9	200	07	31	50
42390	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42391	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42392	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42393	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42394	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42395	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42396	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42397	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42398	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42399	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42400	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42401	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42402	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42403	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42404	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42405	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42406	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42407	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42408	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42409	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42410	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42411	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42412	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42413	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42414	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42415	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42416	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42417	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42418	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42419	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42420	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42421	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42422	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42423	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42424	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42425	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42426	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42427	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42428	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42429	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42430	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42431	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42432	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42433	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42434	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42435	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42436	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42437	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42438	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42439	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42440	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42441	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42442	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42443	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42444	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42445	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42446	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42447	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42448	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42449	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42450	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42451	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42452	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42453	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
42454	JOSEANE GOMES BARBOSA NETUNUS E ANGELICA ROMERO CARDOSO	73	121	9	9	200	07	31	50
4245									





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 13

42176	42177	42178	42179	42180	42181	42182	42183	42184	42185	42186	42187	42188	42189	42190	42191	42192	42193	42194	42195	42196	42197	42198	42199	42200	42201	42202	42203	42204	42205	42206	42207	42208	42209	42210	42211	42212	42213	42214	42215	42216	42217	42218	42219	42220	42221	42222	42223	42224	42225	42226	42227	42228	42229	42230	42231	42232	42233	42234	42235	42236	42237	42238	42239	42240	42241	42242	42243	42244	42245	42246	42247	42248	42249	42250	42251	42252	42253	42254	42255	42256	42257	42258	42259	42260	42261	42262	42263	42264	42265	42266	42267	42268	42269	42270	42271	42272	42273	42274	42275	42276	42277	42278	42279	42280	42281	42282	42283	42284	42285	42286	42287	42288	42289	42290	42291	42292	42293	42294	42295	42296	42297	42298	42299	42300	42301	42302	42303	42304	42305	42306	42307	42308	42309	42310	42311	42312	42313	42314	42315	42316	42317	42318	42319	42320	42321	42322	42323	42324	42325	42326	42327	42328	42329	42330	42331	42332	42333	42334	42335	42336	42337	42338	42339	42340	42341	42342	42343	42344	42345	42346	42347	42348	42349	42350	42351	42352	42353	42354	42355	42356	42357	42358	42359	42360	42361	42362	42363	42364	42365	42366	42367	42368	42369	42370	42371	42372	42373	42374	42375	42376	42377	42378	42379	42380	42381	42382	42383	42384	42385	42386	42387	42388	42389	42390	42391	42392	42393	42394	42395	42396	42397	42398	42399	42400	42401	42402	42403	42404	42405	42406	42407	42408	42409	42410	42411	42412	42413	42414	42415	42416	42417	42418	42419	42420	42421	42422	42423	42424	42425	42426	42427	42428	42429	42430	42431	42432	42433	42434	42435	42436	42437	42438	42439	42440	42441	42442	42443	42444	42445	42446	42447	42448	42449	42450	42451	42452	42453	42454	42455	42456	42457	42458	42459	42460	42461	42462	42463	42464	42465	42466	42467	42468	42469	42470	42471	42472	42473	42474	42475	42476	42477	42478	42479	42480	42481	42482	42483	42484	42485	42486	42487	42488	42489	42490	42491	42492	42493	42494	42495	42496	42497	42498	42499	42500	42501	42502	42503	42504	42505	42506	42507	42508	42509	42510	42511	42512	42513	42514	42515	42516	42517	42518	42519	42520	42521	42522	42523	42524	42525	42526	42527	42528	42529	42530	42531	42532	42533	42534	42535	42536	42537	42538	42539	42540	42541	42542	42543	42544	42545	42546	42547	42548	42549	42550	42551	42552	42553	42554	42555	42556	42557	42558	42559	42560	42561	42562	42563	42564	42565	42566	42567	42568	42569	42570	42571	42572	42573	42574	42575	42576	42577	42578	42579	42580	42581	42582	42583	42584	42585	42586	42587	42588	42589	42590	42591	42592	42593	42594	42595	42596	42597	42598	42599	42600	42601	42602	42603	42604	42605	42606	42607	42608	42609	42610	42611	42612	42613	42614	42615	42616	42617	42618	42619	42620	42621	42622	42623	42624	42625	42626	42627	42628	42629	42630	42631	42632	42633	42634	42635	42636	42637	42638	42639	42640	42641	42642	42643	42644	42645	42646	42647	42648	42649	42650	42651	42652	42653	42654	42655	42656	42657	42658	42659	42660	42661	42662	42663	42664	42665	42666	42667	42668	42669	42670	42671	42672	42673	42674	42675	42676	42677	42678	42679	42680	42681	42682	42683	42684	42685	42686	42687	42688	42689	42690	42691	42692	42693	42694	42695	42696	42697	42698	42699	42700	42701	42702	42703	42704	42705	42706	42707	42708	42709	42710	42711	42712	42713	42714	42715	42716	42717	42718	42719	42720	42721	42722	42723	42724	42725	42726	42727	42728	42729	42730	42731	42732	42733	42734	42735	42736	42737	42738	42739	42740	42741	42742	42743	42744	42745	42746	42747	42748	42749	42750	42751	42752	42753	42754	42755	42756	42757	42758	42759	42760	42761	42762	42763	42764	42765	42766	42767	42768	42769	42770	42771	42772	42773	42774	42775	42776	42777	42778	42779	42780	42781	42782	42783	42784	42785	42786	42787	42788	42789	42790	42791	42792	42793	42794	42795	42796	42797	42798	42799	42800	42801	42802	42803	42804	42805	42806	42807	42808	42809	42810	42811	42812	42813	42814	42815	42816	42817	42818	42819	42820	42821	42822	42823	42824	42825	42826	42827	42828	42829	42830	42831	42832	42833	42834	42835	42836	42837	42838	42839	42840	42841	42842	42843	42844	42845	42846	42847	42848	42849	42850	42851	42852	42853	42854	42855	42856	42857	42858	42859	42860	42861	42862	42863	42864	42865	42866	42867	42868	42869	42870	42871	42872	42873	42874	42875	42876	42877	42878	42879	42880	42881	42882	42883	42884	42885	42886	42887	42888	42889	42890	42891	42892	42893	42894	42895	42896	42897	42898	42899	42900	42901	42902	42903	42904	42905	42906	42907	42908	42909	42910	42911	42912	42913	42914	42915	42916	42917	42918	42919	42920	42921	42922	42923	42924	42925	42926	42927	42928	42929	42930	42931	42932	42933	42934	42935	42936	42937	42938	42939	42940	42941	42942	42943	42944	42945	42946	42947	42948	42949	42950	42951	42952	42953	42954	42955	42956	42957	42958	42959	42960	42961	42962	42963	42964	42965	42966	42967	42968	42969	42970	42971	42972	42973	42974	42975	42976	42977	42978	42979	42980	42981	42982	42983	42984	42985	42986	42987	42988	42989	42990	42991	42992	42993	42994	42995	42996	42997	42998	42999	43000	43001	43002	43003	43004	43005	43006	43007	43008	43009	43010	43011	43012	43013	43014	43015	43016	43017	43018	43019	43020	43021	43022	43023	43024	43025	43026	43027	43028	43029	43030	43031	43032	43033	43034	43035	43036	43037	43038	43039	43040	43041	43042	43043	43044	43045	43046	43047	43048	43049	43050	43051	43052	43053	43054	43055	43056	43057	43058	43059	43060	43061	43062	43063	43064	43065	43066	43067	43068	43069	43070	43071	43072	43073	43074	43075	43076	43077	43078	43079	43080	43081	43082	43083	43084	43085	43086	43087	43088	43089	43090	43091	43092	43093	43094	43095	43096	43097	43098	43099	43100	43101	43102	43103	43104	43105	43106	43107	43108	43109	43110	43111	43112	43113	43114	43115	43116	43117	43118	43119	43120	43121	43122	43123	43124	43125	43126	43127	43128	43129	43130	43131	43132	43133	43134	43135	43136	43137	43138	43139	43140	43141	43142	43143	43144	43145	43146	43147	43148	43149	43150	43151	43152	43153	43154	43155	43156	43157	43158	43159	43160	43161	43162	43163	43164	43165	43166	43167	43168	43169	43170	43171	43172	43173	43174	43175	43176	43177	43178	43179	43180	43181	43182	43183	43184	43185	43186	43187	43188	43189	43190	43191	43192	43193	43194	43195	43196	43197	43198	43199	43200	43201	43202	43203	43204	43205	43206	43207	43208	43209	43210	43211	43212	43213	43214	43215	43216	43217	43218	43219	43220	43221	43222	43223	43224	43225	43226	43227	43228	43229	43230	43231	43232	43233	43234	43235	43236	43237	43238	43239	43240	43241	43242	43243	43244	43245	43246	43247	43248	43249	43250	43251	43252	43253	43254	43255	43256	43257	43258	43259	43260	43261	43262	43263	43264	43265	43266	43267	43268	43269	43270	43271	43272	43273	43274	43275	43276	43277	43278	43279	43280	43281	43282	43283	43284	43285	43286	43287	43288	43289	43290	43291	43292	43293	43294	43295	43296	43297	43298	43299	43300	43301	43302	43303	43304	43305	43306	43307	43308	43309	43310	43311	43312	43313	43314	43315	43316	43317	43318	43319	43320	43321	43322	43323	43324	43325	43326	43327	43328	43329	43330	43331	43332	43333	43334	43335	43336	43337	43338	43339	43340	43341	43342	43343	43344	43345	43346	43347	43348	43349	43350	43351	43352	43353	43354	43355	43356	43357	43358	43359	43360	43361	43362	43363	43
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	----



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 14

42521	MANOEL DE LIMA	210	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
42518	DANIEL RODRIGO LEANDRO E ROSELI F. COELHO/ DANIEL RODRIGO LEANDRO	180	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35882	SAONARA PAPPINI / VITORINO SANTO SIGNORI	106	83	11	14,09/22	2,15	07	38,50	61,18
35883	SAONARA PAPPINI	30	83	10	10	1,80	07	32,00	18,00
35884	SAONARA PAPPINI / CLEONI FERRO ASSUNCAO	30	83	10	10	1,80	07	32,00	18,00
42114	VALÉRIO HONATTO	325	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
42115	NOEMIA DE CAMARGO	265	83	20	30	2,00	07	35,00	20,00
42187	ADEMIR NUNES DAS MERCES S E CLAUDIA ROSARIO DA CRUZ	214	83	16,35	10,35	2,00	07	36,23	20,70
37682	MARIA GONCALVES COSTA	214	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
37676	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	184	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
37673	JAR SILVEIRA DE AGUIAR	154	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
37670	JOSÉ MARI DE ANDRADE	70	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
37673	JANDIRA BEI LIM	40	83	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35884	HAMILTON MARIANO	10	83	10,01	10,01	2,00	07	35,24	20,00
42180	MARCOS HENRIQUE PIMENTA DE OLIVEIRA E DILMA GALVAO DA SILVA	305	81	20,08	30,08	2,00	07	70,25	60,16
42183	RONILDO ELIAS / ELAINE B. FREY	225	81	10,36	10,36	2,00	07	36,25	20,72
35880	SAONARA PAPPINI	105	81	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35881	MARIA FERREIRA RODRIGUES	105	81	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35882	SAONARA PAPPINI	105	81	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35883	JOSÉ B. Z. DE OLIVEIRA	60	81	10	10	35,58	07	35,00	51,19
35884	JOSÉ B. Z. DOS SANTOS/NELI DE F. BUENO E ARNALDO DOS S.	30	81	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35882	MARCONDES	117	81	0,00	11,5	2,00	07	0,00	23,00
35883	VALDIR FERNANDES PAIS / ANTONIO CASSIANO DO NASCIMENTO	128	81	0,00	11,5	2,00	07	0,00	23,00
35884	JUAREZ EUGENIEDO	140	81	0,00	11,5	2,00	07	0,00	23,00
35881	MARIA DE LURDES DE SOUZA	524	80	10,03	10,03	2,00	07	35,11	23,30
35874	OSVALDO LUIZ SOARES	294	80	10	10	1,75	07	32,00	17,35
35876	FRASJDES NUNES GOMES	174	80	10	10	1,75	07	32,00	17,30
35882	GENESIO ALOP RUIZ	40	80	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35883	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	10	80	10,04	10,04	2,00	07	35,00	20,00
35884	MARISBERVA SOARES DOS SANTOS	214	79	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35878	CLAUDINEY BAROSA ANDRADE	184	79	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35875	VALDO ANTONIO MARCELINO	105	79	11	35,5	2,00	07	35,50	21,00
35886	LUZINETE DE CASTRO	50	79	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35883	ALEX BROLEZINANTES	20	79	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35890	SAONARA PAPPINI	117	79	0,00	11,5	2,00	07	0,00	23,00
35891	VALDEIR GAMBIN / LUZAYVALIYAMA	128	79	0,00	11,5	2,00	07	0,00	23,00
35906	SAONARA PAPPINI	224	78	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35903	JOSE FRANCISCHETTE DE LIMA	164	78	10	13,5/22	2,135	07	35,00	23,50
35908	ELIAS ANTONES MARCHINHO E VILMAR HEINZ / SAONARA PAPPINI	60	78	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35898	GUILMAR CHAVES SHENDES	30	78	10,07	10,07	2,00	07	35,00	20,00
35895	SAONARA PAPPINI / LAIDR DA SILVA	524	77	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35928	SAONARA PAPPINI	24	77	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35925	CYRILDO GOMES SAONARA PAPPINI	174	77	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35922	LIDIONE CHIOSSI STARACONATTO / SAONARA PAPPINI	40	77	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35914	SAONARA PAPPINI	10	77	10,08	10,08	2,00	07	35,00	20,00
35911	AFONSO CARLOS HOEFMANN / FABIANA MACEDO ALCANTARA E OU	214	76	10	10,08	2,00	07	35,00	20,00
35914	VENILDA OLINO	10	76	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35914	HENRIQUE GUNZEL / SAONARA PAPPINI	174	76	10	10	2,00	07	35,00	20,00
35914	BAPTISTA BORGES DA VEIGA	43	70	0,00	10	2,00	07	0,00	16,50
46138	BAPTISTA BORGES DA VEIGA	53	70	0,00	10	2,00	07	0,00	16,50
46141	BAPTISTA BORGES DA VEIGA	33	70	0,00	10	2,00	07	0,00	16,50
46141	BAPTISTA BORGES DA VEIGA / ADRIANA MORAIS	88	70	12,5	35,94	2,00	07	4,375	20,00
42389	ANTONIO BATISTA	111	71	9	9	1,45	07	31,50	13,05
42388	NASCIMENTO BATISTA FERREIRA E SUZANA VALENTINI	185	71	10	10	2,00	07	35,00	20,00
42380	AZEMIRO ENKLER	136	71	10	10	2,00	07	35,00	20,00
42384	RUBENS DA SILVA ALMEIDA E ALESSANDRA MENEGOLLA GOETTEMIS	89	71	9	9	2,00	07	32,50	18,00
42384	LUIS CARLOS HERGMANN E SALETE APARECIDA TELES	203	71	9	9	2,00	07	32,50	18,00
42377	JOSE DOS FILHOS	176	71	19,75	107,95	2,145	07	32,50	18,00
42376	VALI SHEFFER PERA DOS SANTOS	140	71	0	0	2,00	07	32,50	18,00
42376	VALI SHEFFER PERA DOS SANTOS	140	71	0	0	2,00	07	32,50	18,00
42376	AVACILTON NUNES DO NASCIMENTO E MARIANA JUCA DA SILVA	50	71	17,50	35	2,00	07	32,50	18,00
42377	JOAO SAUGO E SELTENAKRON BIESDORF	15	71	0,00	0	2,00	07	0,00	20,00
42377	JOAO SAUGO OAI	267	71	0,00	0	2,00	07	0,00	20,00
42376	NORBERTO VORPAZEL	257	71	0,00	0	2,00	07	0,00	20,00
42376	SINI DA VACHHOLTZ	231	71	0,00	0	2,00	07	0,00	20,00
42356	LUCIA MARX	204	71	9	9	1,60	07	31,50	14,40
42356	BRUNO NACIO BOTT	204	71	9	9	1,60	07	31,50	14,40
42350	ALTON LIZ GONZAGA	177	71	9	9	2,00	07	35,00	20,00
42347	ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	100	71	9	9	2,00	07	35,00	20,00
42344	SHEILA CELIA SCHNEIDER	73	71	9	9	2,00	07	35,00	20,00
42344	MARCOS JOSE MEDeiros e CEUSADA SILVA	46	71	10	10	2,00	07	35,00	20,00
42319	WILLIAM DE MORAES JUNQUEIRA	228	71	10	10	2,00	07	35,00	20,00
42322	MARCOS ALVES DE SOUZA	213	71	9	9	1,45	07	31,50	13,05
42323	MARCIO RIBEIRO	213	71	9	9	1,45	07	31,50	13,05



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 15

42328	MARCIO RIBEIRO	186	120	9	9	1,45	07	31,50	13,02
42327	JOEL APARECIDO SANTOS	109	120	9,27	9,27	2,00	07	37,45	18,52
42326	PEDRO COSTA DA SILVA	82	120	9	9	2,00	07	31,50	18,00
42325	CLÉBER SANTANA DE PAULA E MARLE CRISTINA MASCARELLO	55	120	9	9	2,00	07	31,50	18,00
42324	PAULO CESAR DOS SANTOS E SILVANA APARECIDA DA SILVA	28	120	18,99	27,99	2,00	07	66,47	55,98
42323	ROSANE RODRIGUES DE FREITAS	302	121	10	10	2,00	07	33,00	20,00
42322	MARCOS AURELIO FERREIRA MIDDING	253	121	9	9	2,00	07	31,50	18,00
42321	AMADO CORDEIRO	226	121	9	9	1,60	07	31,50	14,40
42320	EDSON APARECIDO DE SOUZA E MARIA APARECIDA CORDEIRO	199	121	9,54	9,54	2,00	07	33,39	18,08
42319	FABIO APARECIDO BOLONHEZ	109	121	9,54	9,54	2,00	07	33,39	18,08
42318	CELSO BANISTIA E NEDIE APARECIDA DALLUZ	82	121	9	9	2,00	07	31,50	18,00
42317	WILSON MARTINS E ROSELI FERREZINHAWILLE	28	121	19,82	28,82	2,00	07	69,37	57,64
42316	HELINA GONCALVES RIBEIRO	28	121	19,82	28,82	2,00	07	69,37	57,64

TI/CM – Testada do imóvel para contribuição e melhoria:

TI/CALÇADA – Testada do imóvel para calçada:

AB/CM – Área base beneficiada para o imóvel de contribuição e melhoria:

AB/CALÇADA – Área base beneficiada para o imóvel de calçada.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 16

### EDITAL Nº 15/2010

Demonstrativo de custo e lançamento de contribuição de melhoria e execução de calçada, de acordo com Edital Prévio nº 19/2009 publicado no Jornal do Oeste, em 26 de maio de 2009, e Laudo de Avaliação nº 10/2010, de 11 de março de 2010, elaborada pela comissão de avaliação designada pela portaria nº 64, de 27 de janeiro de 2009.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, (Código Tributário do Município de Toledo) e Lei nº "R"76.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar Público a todos os proprietários de imóveis beneficiados com as obras de pavimentação asfáltica e execução de calçada, com os serviços **de movimentação de terra – escavação (em CT) 20 cm; regularização e compactação do sub-leito 100% PN; brita graduada – 100% PI (15 cm); imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT); C.B.U.Q. com CAP50/70 – massa fina 3,00 cm; calçada em concreto desemp. c/borda tijolos maciços; faixa de sinalização horizontal; placa sinalização c/ película refletiva; placa da obra modelo do banco e placa da obra modelo padrão Prefeitura**, obra executada nas **Ruas Arthur Mazzaferro e Albino Frantz**, entre a Rua Mate Laranjeiras e a Rua Amélia Gasperim Longhi; na **Rua João Sartori**, entre a Rua Francisco Saffanoff e Rua Amélia Gasperim Longhi; **Rua Francisco Saffanoff**, entre a Chácara nº 05 e a Rua João Sartori; **Rua Amélia Gasperim Longhi**, entre a Rua Waldemar Turatti e a Chácara nº 05; **Rua Mate Laranjeira**, entre a chácara nº 05 e Rua Flavio Dalpra; **Rua Waldemar Turatti**, entre as Ruas Amélia Gasperim Longhi e Mate Laranjeira, situadas no Loteamento Residencial Santa Clara IV – Parte II, Setor 605.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica e execução de calçada, são os constantes no Anexo I deste Edital.

Art. 3º - Os nomes dos proprietários acima relacionados são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município. Ficam desde já notificados deste edital demonstrativo de custo e lançamento, os atuais proprietários de Imóveis que ainda não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade.

Art. 4º - Custo unitário dos serviços

I – Pavimentação Asfáltica e serviços complementares:

R\$ 278.400,40 ÷ 9.510,60m<sup>2</sup> = R\$ 29,27 por m<sup>2</sup>

II – Execução da calçada:

R\$ 134.301,96 ÷ 6.887,28m<sup>2</sup> = R\$ 19,50 por m<sup>2</sup>

Art. 5º - De acordo com o orçamento, o custo total da obra é igual a R\$ 412.702,36 (quatrocentos e doze mil, setecentos e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Contrato Nº 552, de 19 de maio de 2009, Licitação Pública Nacional Nº 012/2009, celebrado entre o Município de Toledo, e a empresa PEDREIRA RIO QUATI LTDA LTDA.

Art. 6º - O valor a ser ressarcido pela contribuição e melhoria é de **R\$ 29,27** (vinte nove reais e vinte sete centavos) por metro quadrado, e da execução da calçada é de R\$ **19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos) por metro quadrado, sendo o cálculo da contribuição de melhoria: **testada do imóvel x largura da rua x R\$ 29,27**; e o cálculo da execução da calçada: **testada do imóvel x largura da calçada x R\$ 19,50**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, dispõe as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhorias:

I – pagamento único, à vista com desconto de 20%;

II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;

IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

Art. 8º - De acordo com o artigo 3º da Lei "R" 76 de 01 de agosto de 2005, dispõe as seguintes condições de pagamento da execução da calçada:

I - a vista, com desconto de quarenta por cento;

II – em até seis parcelas mensais e sucessivas, com desconto de vinte por cento;

III – em até doze parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimos;

IV – em até sessenta meses, com saldo corrigido pela Unidade de Referência de Toledo (URT) e acrescido de juros legais, observado o valor de cada parcela não inferior a 10% (dez por cento) do salário mínimo.

Art. 9º - O prazo para impugnação deste edital será de 30 (trinta) dias contando da data de sua publicação, as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo.

DADA E PASSADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos dezenove dias quatorze dias do mês de abril de dois mil e dez (19/04/2010).

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**

*Prefeito Municipal*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 17

Cadastro	Contribuinte	Lote	Quadra	T1/CM - (M)	T1/Cal (M)	Lrg Calc. (M)	Lrg Rua (M)	Área BaseCM M²	Área / M²	Área Calc. M²
33598	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	25	54	24,53	24,53	02	07	85,86	49,06	20,00
33601	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/PEDRO L BONATO	55	54	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33597	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	269	53	16,59	16,59	02	07	58,07	33,18	20,00
33594	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	232	53	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33891	VERA R BARTH DOS SANTOS/EMILIA TELES DOS REIS OLIVEIRA	202	53	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33681	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	113	59	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33675	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	83	59	10	10	**	07	35,00	0,00	0,00
33694	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	53	59	10	10	02	07	35,00	24,62	20,00
33891	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/GENI DE OLIVEIRA	337	59	12,31	12,31	02	07	43,09	24,62	20,00
33888	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	268	59	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33685	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS/VALDECIR DOS S. PIETHOSKI	238	59	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33660	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	159	58	12,5	37,50	02	07	43,75	75,00	20,00
33657	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS/ODAIR JOSE DOS SANTOS	102	58	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33654	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS/DANIEL DE OLIVEIRA	172	58	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33651	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS/HILTON MENDES	42	58	27,74	42,38	02	07	97,09	84,76	20,00
33943	MUNICÍPIO DE TOLEDO	182	55	148,28	148,28	02	07	518,98	296,56	20,00
33734	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	147	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33731	JOSE CICERO DE SOUZA E NEUZANUNES	117	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33728	FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS	87	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33725	CLITO SANTINI/LMIR PEREIRA CARDOSO	57	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33750	CLITO SANTINI/MARIA INES DA SILVA E SELVINA ROLIN	374	61	25,00	37,50	02	07	87,50	75,00	20,00
33747	CLITO SANTINI	317	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33744	SEBASTIAO FURQUIM DOS REIS	287	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33741	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS/ LUIZ AGOSTINHO FERREIRA	257	61	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33738	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	227	61	22,33	31,33	02	07	78,16	62,66	20,00
33709	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	233	60	12,60	41,35	02	07	44,10	82,70	20,00
33721	LOURDES MARIA RUCKHABER	353	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33719	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	333	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33717	VERA R BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/PEDRO CORDEIRO	313	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33716	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	303	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33715	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	293	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33714	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	283	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33713	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/OSEIAS DE S FERNANDES	273	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33712	PAULO DA MOTA GOMES	263	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33711	MARIA DO BELEM MODESTO	253	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33710	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	243	60	**	10	02	07	0,00	20,00	20,00
33706	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	147	60	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33703	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	117	60	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33700	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	87	60	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33697	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	57	60	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33722	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	390	60	12,50	37,50	02	07	43,75	75,00	20,00
339576	IVANI DE SOUZA COSTA	135	65	12,5	12,5	02	07	43,75	25,00	20,00
339573	NEIDE RIBEIRO MONTEIRO E ALAURI ANTUNES MONTEIRO	80	65	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
339570	ROSALINA SALETE MACIEL	50	65	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33760	CLITO SANTINI	160	63	27,43	39,93	02	07	96,01	79,86	20,00
33757	CLITO SANTINI	100	63	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33754	CLITO SANTINI	70	63	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33751	CLITO SANTINI / ROBERTO FERNANDES	40	63	27,43	27,43	02	07	96,01	54,86	20,00
33768	CLITO SANTINI	270	63	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33765	CLITO SANTINI	240	63	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33762	CLITO SANTINI	210	63	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33886	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	107	64	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33883	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	50	64	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00
33859	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/PEDRO VARELA	35	54	10	10	02	07	35,00	20,00	20,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 18

33602	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/GENAIR D LOPES	65	54	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33596	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	252	53	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33593	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	222	53	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33588	GILMAR SILVA	117	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33587	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	107	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33586	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ ADALTO F. PESSOA	97	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33585	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ ANTONIO AGRILLOPES	87	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33584	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ RENI MOTTIN	77	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33583	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	67	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33582	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	57	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33581	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	47	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33580	VERA R B SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/FRANCISCO R DOS SANTOS	37	53	**	10	10	02	**	0,00	20,00
33579	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	27	53	**	26,78	0,00	02	**	53,56	57,76
33620	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	50	56	**	28,88	0,00	02	**	57,76	57,76
33629	VERA R B SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ VERGILINO SEBEN	50	57	**	28,88	0,00	02	**	57,76	57,76
33650	VERA R B SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ SIRLEI DAROSA	380	57	**	21,60	0,00	02	**	43,20	43,20
33649	VERA R B SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ VALDEIR MOURA DE SOUZA	359	57	**	11	0,00	02	**	22,00	22,00
33648	LIDOMAR VOLINEISEBEN	348	57	**	10,73	0,00	02	**	21,46	21,46
33647	DEJAIR DEZEM / GILBERTO PEREIRA GOULARI	336	57	**	11,31	0,00	02	**	22,62	22,62
33646	VERA R B SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ VALMOR AUGUSTO GROSS	325	57	**	11	0,00	02	**	22,00	22,00
33645	VERA R B SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/ JOSE DE CASTRO	314	57	**	13,50	0,00	02	**	27,00	27,00
33644	MARCIA REGINA CABRAL TELES	300	57	**	13,37	0,00	02	**	26,74	26,74
33642	NEY LUIZ CORREA	230	57	**	11	0,00	02	**	22,00	22,00
33643	REGINALDO ALVES PEREIRA / IGENIVALDO TAVARES DE CARVALHO	287	57	**	32,75	0,00	02	**	65,50	65,50
33589	LAERCIO MESSIAS DOS SANTOS	154	53	**	37,50	0,00	02	**	75,00	75,00
33590	VERA R B DOS SANTOS/ARMITO P DOS SANTOS/RENATO L BALBINOT	192	59	12,5	37,50	0,00	02	07	43,75	43,75
33680	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	103	59	10	07	14,00	02	07	35,00	14,00
33677	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	73	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33674	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	43	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33693	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	324	59	12,31	12,31	0,00	02	07	43,09	24,62
33690	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	258	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33684	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	198	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33682	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	122	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33659	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/GENESSY FERREIRA	92	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33656	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/FLAVIO M DE SOUZA	62	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33653	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/VALMIR DAS LEITE	62	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33672	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	337	58	12,09	12,09	42,32	02	07	42,32	24,18
33944	MUNICÍPIO DE TOLEDO	432	62	392,02	392,02	1,372,07	02	07	784,04	20,00
33733	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	137	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33730	CLITO SANTINI / ELIANE SANTOS DE SOUZA E LOURIVAL F. LAGO	107	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33727	SERGIO FERNANDES	77	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33724	CLITO SANTINI	47	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33749	CLITO SANTINI	337	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33746	CLITO SANTINI	307	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33743	ROSELI VAZ MARTINS E ANDERSON DE QUEIROZ	277	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33740	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	247	61	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33737	LUCILENE DA SILVA REZENDE	214	61	12,31	12,31	43,09	02	07	24,62	24,62
33708	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	192	60	12,09	12,09	42,32	02	07	24,18	24,18
33705	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ZULMIRA O COSTA	137	60	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33702	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ RONALDO A DA SILVA	107	60	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33699	VERA R B DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ WILSON DA SILVA	77	60	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33696	ANDERSON FERREIRA MAROLDI	47	60	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33678	LUCIA ANTONIA DA SILVA	179	65	12,5	32,17	43,75	02	07	78,19	64,34
33675	JACIRA DE MORAIS PEREIRA	122	65	22,34	32,17	8,19	02	07	64,34	64,34
33672	MARIA APARECIDA DA SILVA	70	65	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33669	EUNICE FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	40	65	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33659	ANGÉLICA APARECIDA TEDESCO	189	65	**	10	0,00	02	**	20,00	20,00
33658	CARMOSINO CHAGAS VIEIRA DE ANDRADE	199	65	**	10	0,00	02	**	20,00	20,00
33650	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	120	63	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33756	CLITO SANTINI	90	63	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33753	CLITO SANTINI	60	63	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33770	CLITO SANTINI/ JOSE ROBERTO INACIO E IRONIDI ALVES DE OLIVEIRA	320	63	27,43	39,93	96,01	02	07	79,86	79,86
33767	CLITO SANTINI	260	63	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33764	CLITO SANTINI	230	63	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33761	CLITO SANTINI	200	63	27,43	39,93	96,01	02	07	79,86	79,86



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 19

33885	VERA R. BARTH E ARMITO P DOS SANTOS/ FRANCISCO T DOS SANTOS	97	64	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33882	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	40	64	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33600	COSTA OESTE INTERMEDIACAO E AGENC DE SERV NEGOCIOS LTDA	45	54	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33603	COSTA OESTE INTERMEDIACAO E AGENC DE SERV NEGOCIOS LTDA	102	54	12,5	37,5	02	07	43,75	75,00	50,00
33604	VERA R. BARTH E ARMITO P DOS SANTOS/ ADAIR SIQUEIRA DE SOUZA	140	54	**	25	02	**	0,00	35,00	20,00
33595	VERA R. BARTH E ARMITO P DOS SANTOS/ NILTON CARLOS DE LIMA	242	53	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33592	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS	212	53	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33682	VERA R. B. E ARMITO P DOS SANTOS/ELISEU LAIOLVALDECIR MACHADO	150	59	12,5	37,5	02	07	43,75	75,00	50,00
33679	VERA R. B. E ARMITO P DOS SANTOS/ LUZIA ANGELICA DE ALVARENGA	93	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33676	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	63	59	10	07	02	07	35,00	14,00	10,00
33673	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	33	59	23,03	28,73	02	07	80,61	57,46	44,26
33692	VERA R. BARTH E ARMITO P DOS SANTOS/ ADR BENEDITO S. BARBOSA	312	59	28,75	44,13	02	07	100,63	88,26	66,19
33689	JOSE AMILTON SILVERIO	248	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33686	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	218	59	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33683	VERA REGINA B. SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ INEDIR JOSE KLEM	188	59	12,5	37,5	02	07	43,75	75,00	50,00
33658	VERA R. B. E ARMITO P DOS SANTOS/ LURDES TERESINHA DE SOUZA	112	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33655	VERA R. B DOS SANTOS/ ARMITO P DOS SANTOS/ ALEXSANDRO G PEREIRA	82	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33652	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	52	58	10	10	10	02	07	35,00	20,00
33671	VERA R B SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ LOURIVALDO R DOS SANTOS	325	58	12,60	38,21	02	07	43,75	76,42	54,52
33669	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	287	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33668	VERA R B SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ MARINS RIBEIRO DE LIMA	267	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33667	NICANOR GONZALES ALVARES E SILVIO FRANCISCO DE SOUZA	257	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33666	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	247	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33665	AUGUSTO DECEZARO	237	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33664	VERA R B SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ LUCIANA DA SILVA	227	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33663	VERA R B SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ VALDINEI D. MOSSULIN	217	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33735	FRANCISCO NISTAL E MARLENE VIENCZ SCISLOVSKI	207	58	**	10	02	**	0,00	20,00	20,00
33732	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	189	61	28,04	42,74	02	07	98,14	85,48	63,92
33729	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	127	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33726	LOURIVAL FERREIRA LAGO	97	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33723	CLITO SANTINI / HELVIO ARLEI BARTZ LIMA	67	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33748	MARINALDO ALVES DE OLIVEIRA E LEONILDA AP ALVES DE OLIVEIRA	327	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33745	CLITO SANTINI / GILMAR VIEIRA DE SOUZA	297	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33742	CLITO SANTINI	267	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33739	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	237	61	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33736	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	202	61	12,31	12,31	02	07	43,09	24,62	18,46
33707	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	180	60	23,04	32,98	02	07	80,64	65,96	49,72
33704	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	127	60	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33701	VERA R B SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ JOSIAS DE SOUZA ALMEIDA	97	60	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33698	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	67	60	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33695	VERA R B E ARMITO P DOS SANTOS/ SERGIO J MORAES E MARIA A C SILVA	37	60	25,00	37,5	02	07	87,50	75,00	56,25
39577	ARLETE MORENO	147	65	12,5	12,5	02	07	43,75	25,00	20,00
39574	WALTER DE QUADROS E WALDENICE FATIMA ALVES QUADROS	90	65	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
39571	TEREZINHA DO CARMO FALCAO PEREIRA DE ALMEIDA	60	65	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
39568	LINDACIR TAVARES	30	65	30,19	30,19	02	07	105,67	60,38	45,29
33758	CLITO SANTINI	110	63	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33755	CLITO SANTINI	80	63	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33752	CLITO SANTINI	50	63	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33769	CLITO SANTINI	280	63	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33766	CLITO SANTINI	250	63	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33763	CLITO SANTINI	220	63	10	10	10	02	35,00	20,00	20,00
33887	VERA REGINA BARTH DOS SANTOS E ARMITO PEREIRA DOS SANTOS	130	64	17,50	23,32	02	07	61,25	46,64	34,98
33884	VERA R E ARMITO P DOS SANTOS / ANTONIO P DA SILVA E ADENIR S LIMA	87	64	25	37,50	02	07	87,50	75,00	56,25
33881	VERA REGINA B SANTOS E ARMITO P DOS SANTOS/ NATIVIDADE SOARES	30	64	30,84	30,84	02	07	107,94	61,63	46,22

T/C/M – Testada do imóvel para contribuição e melhoria;  
T/CALÇADA – Testada do imóvel para calçada;  
AB/CM – Área base beneficiada para o imóvel de contribuição e melhoria;  
AB/CALÇADA – Área base beneficiada para o imóvel de calçada.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 29 de abril de 2010

Edição nº 013

Página 20

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2010

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo convoca todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 05 de Maio de 2010**, às 08:30 h, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação das Ata 04/2010;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;
- Relato das Comissões: Técnica, Fiscalização e Orçamento;
- Análise e Reformulação do Plano de Monitoramento e Avaliação/ Indicação de membros para compor grupo de trabalho junto à Gestão;
- Política Municipal de Assistência Social/ Indicação de membros para compor grupo de trabalho junto à Gestão;
- Apresentação e aprovação da LDO 2011;
- Capacitação dos Conselheiros;
- Informes Gerais.

Toledo, 28 de Abril de 2010.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

#### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Ramires Gaspar**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.